

ITENS OBRIGATÓRIOS

1. sinalizador óptico e acústico;
2. equipamento de radiocomunicação fixo e móvel;
3. maca com rodas e articulada;
4. dois suportes de soro;
5. cadeira de rodas dobrável;
6. instalação de rede portátil de oxigênio que permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas;
7. respirador mecânico de transporte;
8. oxímetro não invasivo portátil;
9. umidificador oxigênio;
10. balas de oxigênio 6 metros (sendo 02 reservas);
11. régua de oxigênio;
12. marcapasso externo;
13. monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo, com bateria e instalação elétrica disponível;
14. bomba de infusão com bateria e equipo;
15. maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e *spray*; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica;
16. maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado;
17. caixa completa de pequena cirurgia;
18. maleta de parto como descrito nos itens anteriores;
19. sondas vesicais;
20. coletores de urina;
21. protetores para eviscerados ou queimados;
22. espátulas de madeira;
23. sondas nasogástricas;
24. eletrodos descartáveis;
25. equipos para drogas fotossensíveis;
26. equipo para bombas de infusão;

27. circuito de respirador estéril de reserva;
28. equipamentos de proteção à equipe de atendimento;
29. óculos, máscaras e aventais;
30. cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo;
31. campo cirúrgico fenestrado;
32. almotolias com antisséptico;
33. conjunto de colares cervicais;
34. prancha longa para imobilização da coluna;
35. mochila com drogas de parada;
36. mochila com drogas psicotrópicas;
37. tala para imobilização P, M, G;
38. colar cervical PP, P. M. G;
39. bomba de infusão;
40. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts), suporte em seu próprio pedestal para cilindro de oxigênio e ar comprimido, controle de temperatura com alarme. A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém-natos.
41. Medicamento – lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;
42. Medicamento - soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%;
43. Medicamento – psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepam; midazolam;
44. Medicamentos – outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; nifedipina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosideo C.